

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.235/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.891/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 314.983,06** (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	248	220.966,71
10030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	323	94.016,35
TOTAL SUPLEMENTADO				314.983,06

Art. 2º – Os recursos para atendimentos do presente decreto ficam à conta de anulação de dotação de acordo com o disposto nos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.155000	SAE	250	220.966,71
10030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.155000	SAE	325	94.016,35
TOTAL ANULADO				314.983,06

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.635, de 4 de dezembro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 4 de dezembro de 2024.